



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Rib. Neves

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 35/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON-ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602 - Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado **ADCON-ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, Bairro Ipiranga, nº 803, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Alteração Contratual via Sisplan nº 2425, de 03/08/2017; no Ofício nº 19 do Fiscal do Contrato, de 03/07/2017; nos e-mails de 08/08/2017 e 20/10/2017 da empresa; na Declaração do Contador de 03/08/2017; no Contrato nº 35/2017, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2017 – IFMG, processado/a sob o nº 23713.000023/2017-30; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 8.2 do Contrato Original, referente ao valor contratado, para acrescer R\$ 41287,80 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), que equivale a 10,06% (dez inteiros e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01(um) posto de vigia diurno acrescido de 12(doze) por cento, referente a 100(cem) horas mensais de acúmulo de função, conforme tabela abaixo. Tal alteração acarreta um aumento de R\$ 41287,80 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta sete reais e oitenta centavos) no valor global do contrato, que equivale a 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado o limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR INICIAL ATUALIZADO (R\$)	PERCENTUAL ACRESCIDO (%)	VALOR A SER ACRESCIDO (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR ATUAL APÓS ACRESCIMO (R\$)
12	VIGIA DIURNO 12X36 HORAS	7082,72	0	0	7082,72	-
12	VIGIA DIURNO DE 44 HORAS + 100(CEM) HORAS DE ACÚMULO DE FUNÇÃO	0	10,06	41287,80	41287,80	451533,96

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2017NENE800076

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037/01

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 35/2017.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
MAY 11 2017
5480 MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2017, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

LEANDRO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
Segundo Reitor Substituto do IFMG
Slape 1187599
Portaria IFMG nº 1.638/2015

ADCON-ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Gimar Barcellos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____
Enock L. R. Júnior
COMERCIAL/CONTRATOS

CPF _____



Itzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG

